



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SÃO BENTO DO TOCANTINS E DE OUTRO LADO EMPRESA CONTENG CONTABILIDADE E ENGENHARIA EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 26.628.400/0001-30.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com sede na Av. José Antônio Leal, SN, Centro, São Bento do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ 00.514.633/0001-18, através de seu representante legal, o Vereador Presidente Sr. **ADERSON ARAÚJO RODRIGUES**, residente e domiciliado no Município de São Bento do Tocantins/TO, Casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o escritório **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº XXXXXXXX, sito na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG n.º XXXX SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, sob o nº TO-003155-O-0, domiciliado seguinte endereço: Rua 13 de Outubro, Nº 99 – Sala A, Centro, CEP: 77.950-000 Araguatins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO sobre o contrato de número XX/2021 de acordo com a Inexigibilidade XX/2021 e em conformidade com as disposições da LEI Federal nº. 8.666/93 e as cláusulas do contrato e do presente termo Aditivo, as tem como objeto proceder à alteração da vigência do prazo e inclusão de nova dotação orçamentária, as demais cláusulas do contrato não sofrerão alterações, apenas inclusão de dotação orçamentária e prazo de vigência. Ajustam e acorda entre se o presente termo aditivo XX/2021, por se tratar da Contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria contábil profissional junto a Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO, em atendimento a lei 8.666/93 e suas alterações conforme as necessidades desta administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses como início 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000  
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria

ORGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX000

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, XX DE DEZEMBRO DE 2021

**Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO**

CNPJ sob o n.º 00.514.633/0001-18

Aderson Araújo Rodrigues

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: nº XXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF